

Lei no 71/63

A Camara Municipal de Mandaguacui, Secretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Sumula- Dispoe sobre um credito especial de Cr\$ 40.000,00, para festas do dia 1º de Maio de 1963.

Art. 1º- Fica aberto da Contadoria da Municipalidade de Mandaguacui, um credito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros)

§. Unico- O credito a que se refere o Artigo acima, destinar-se-a aos gastos, a serem realizados com as festas do dia 1º de Maio p/vindouro, festas essas organizadas pela Camara Municipal e Prefeitura Municipal.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercicio

Art. 3º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposicoes em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Mandaguacui em 20 de Março de 1963.

HIRO VIEIRA
Prefeito Municipal

NELSON MOURA MARQUES
Secretario